Copia. Lº 246 fls 85 Escriptura de ratificação e permuta de bens de Raiz que fazem a Fazenda Nacional e Joaquim da Fonsca Guimarães. Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de N. S. J. Christo de mil oito centos sesenta e cinco, aos dezesete de Agosto nesta Cidade do Rio de Janeiro, em o Escriptº do Tmo Fialho por quem isto, comparecerão como Outorgtes permutantes pates justos e contratados a Fazenda Nacional representada pelo Exmo Conselheiro José Carlos de Abmdo Arêas; na qualidº de procurador Fiscal do Thesouro Nacional e Joaquim da Fonca Guimarães, morador nesta Côrte, pr si, e como representante e procurador de sua mer D. Julia Bmis Guimes, em virtude da procuração q me apresentou e fica registrada hoje no Lº 67; conhecidos de mim Tabm e das tts abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé. E me entregarão o bilhete de Distribuição do theor segte. A Fialho se distribuio uma Escriptura de permuta de Bens de Raiz que faz a Fazenda Nal, Joaquim da Fonca Guimarães. Rio em 17 de Agto de 1865. Saldanha. E pelo Outorg Joagm da Fonca Guimarães foi dito que sendo Senhor e possuidor do predio situado sob nº 22 A na rua do Aqueducto, no Morro de Santa Theresa, nesta Corte pr elle construido em terreno foreiro á Camara Municipal, comprado aos herdeiros de Jo Joaquim Marques de Castro e bem assim de um terreno adjacente irregular e aos mmos predio pertencente o qual é limitado pela rua e o aqueducto, sendo o predio distante deste uma braça tendo de frente 33 palmos e de fundos 25 e meio construido sobre frontaes de tijollo com tres janellas de frente e uma porta ao lado com portaes de madeira, dividido em sala, alcova, cosinha sem serem forradas, por accordo feito com o Inspector Geral das Obras publicas permutara os dos predio e terreno adjacente pelo Proprio Nacional situado no referido lugar e rua sob

nº 33 A. em terreno tambem foreiro a mma Camara tendo esse Proprio Nal trinta e dous palmos de frente e de fundo vinte e tres construido sobre frontaes de tijollo com duas janellas e porta no centro, portaes de madeira, dividido em duas sallas e dous quartos sem serem forrados nem assoalhados, e pr isso pa validar essa permuta vinha do modo mais formal e solemne ratifical-a como ratificado tem por este instrumento, e assim da mesma forma e maneira porque tem e possue o dito predio e terreno adjacente livres e desembaraçados de hypotheca e onus judiciaes, somente sugeitos ao dito, os transfere como de facto transferido tem e desde a data em que fez o accordo e effectuou-se a troca, e para todo o sempre á Outorgante permutante Fazenda Nacional, recebendo em troca o Proprio Nacional mencionado e disse dar plena e geral quitação á Outorgante permutante Fazenda Nacional para nunca mais fazer reclamação alguma sobre a referido permuta pr si e nem por seos herdeiros e successores dos quaes e de si tirava toda a posse, acção, dominio e senhorio que nos ditos predio e terreno adjacente tinhão e poderião vir a ter digo poderião vir aquelles a ter e tudo cede e transfere á Outorgante permutante Fazenda Nacional para que os possua como seos que ficão sendo por bem desta Escriptura e da clausula constituti que o direito outorga e dos mesmos poderá haver posse real, corporal, civil e natural, e quer a tome ou não desde já considera-a por empossada delles nella presente Escriptura a qual se obriga a fazer sempre bôa, firme e valiosa. Pelo Exmo Conselheiro José Carlos de Almeida Areias foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional em virtude do Despo do Exmo Ministro da Fazenda, de 24 de julho ultimo acceitava a presente Escriptura e ratificava a permuta por ella effectuada assim e da maneira porque nella se contem; tudo

obtido para esta tranzação as devidas licenças da Camara Mcal que ficão registradas hoje no Lr. 68; e me foi apresentado o conhecimento de Decima do theor reg.- N. 4512- Almeida- Recebedoria do Rio de Janeiro, Decima Urbana- 2o Semestre de 1864- 1865. Decima sessenta mil e tresentos. O Senhor Joagm da Fonca Guimarães deve a quia de sessenta mil e trezentos rs correspndte ao predio da rua do Aqueducto Nr. 20 B, 22, e 22 A. Pelo Escrivão Botafogo. Pagou em 16 de Junho de 1865. Pelo Thesoureiro Gouvêa- Sob nr 373 e pagou hoje quatro centos rs de sello visto q os Outorgantes derão o valor de quinhentos mil reis ao seu predio e a Fazenda Publa o de quatro centos mil reis ao sea, e nessa razão foi pago o devido laudemio, como se vê dos já citados Alvarás de licenças do q dou fé; e em tempo declaro q a Outorga é representada por seu marido pelos poderes da procuração registrada no Lr. 60 a fls 32 V. E me pedirão fizesse nestas notas esta Escriptura q sendo-lhes lida assignão com as tlas Raphael Fortunato Ribo e Manl Pto da Fonca perante mim Mathias Teixeira da Cunha que a escrevi- Joaz Carlos de Almeida Areas- Joagm da Fonseca Guimes- Rafael Fortunato Ribeiro- Manoel Pereira da Fonseca- Trasladada do proprio livro a que me reporto em o mesmo dia, mez e anno de sua data. Eu Mathias Teixeira da Cunha que escrevi e assigno em publico e raso. Em testo de verd. (Estava o signal publico e assignado.) Mathias Teixeira da Cunha. —Confere com o original. Coll. do Cadastro, 20 de Outubro de 1923. Waldemar Dos Santos Escr. em Cmissão. José Leite Soares Junior Escrip. do Lr. Nal